LEI Nº. 2.552/2006

“Dá denominação de rua e viela no Distrito de São Pedro do Avaí, neste Município e contém outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus **REPRESENTANTES** na Câmara Municipal **APROVOU,** e eu, Sérgio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** - Fica denominada a seguinte rua e viela localizada no Distrito de São Pedro do Avaí:~~
~~De **Rua Natanael do Carmo,** a rua que inicia na Igreja São Vicente de Paula e termina na Rua Manoel Berbert;~~
~~De **Viela Maria Mendes Teixeira,** que viela que inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra e termina no Córrego Floresta.~~

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Distrito de São Pedro do Avaí:

De **Rua Natanael do Carmo**, a rua que inicia na Igreja São Vicente de Paula e termina na Rua Manoel Berbert;

De **Rua Maria Mendes Teixeira**, a rua que se inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra e termina na Viela Alexandre Euzebio Dutra. (Alterado pela Lei nº 3985/2019)

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 07 de abril de 2006.

Sérgio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal